

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2015

**LEI Nº 1037, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

**Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Fortaleza de Minas/MG, Neli Leão do Prado faz saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2 São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3 As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4 As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5 A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

III - Órgão Municipal de Educação.

§1 Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2 A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3 Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

§4 Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6 O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7 O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1 Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2 As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3 O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4 Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5 O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8 O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a

avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei nº798/2005, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Fortaleza de Minas/MG para o período de 2006/2015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 19 de junho de 2015.

**Márcio Domingues Andrade**  
**Presidente**

**Adenilson Queiroz**  
**Vice-Presidente**

**Jurubel Honorato Reis**  
**Secretário**

## **ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

**Meta 1:** universalizar, até 2018, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

### **Estratégias:**

**1.1)** realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as secretarias de saúde e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

**1.2)** implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, a serem realizados pelo Conselho Municipal de Educação;

**1.3)** promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais capacitados;

**1.4)** garantir o acesso das crianças residentes na zona rural para frequentar a educação infantil na sede do município;

**1.5)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**1.6)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.7)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

### **Estratégias:**

**2.1)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as

famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.2)** promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.3)** promover no município, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, respeitando normas legais em vigor;

**2.4)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.5)** estimular a oferta do ensino fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano) para a população do campo, na própria comunidade ou em localidades mais próximas promovendo a nucleação;

**2.6)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e culturais nas escolas;

**2.7)** regularizar o fluxo escolar na rede municipal, reduzindo de forma progressiva as taxas de repetência, evasão, e distorção idade/série, através de programas de aceleração da aprendizagem e recuperação, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar;

**2.8)** atualizar e ampliar ao longo da vigência do presente PME o acervo das bibliotecas públicas do município afim de contribuir para com o aprendizado dos alunos, de acordo com orçamento do município.

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (oitenta e cinco por cento).

#### **Estratégias:**

**3.1)** manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.2)** estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.3)** promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**3.4)** buscar junto aos órgãos competentes o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

**3.5)** adequar e ampliar, em parceria com a União e Estado, a rede física das escolas do município, bem como a construção de uma escola nova que atenda as necessidades;

**3.6)** assegurar junto ao Estado e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o desenvolvimento de ações que visem garantir o aproveitamento dos alunos do ensino médio de forma a atingir, no prazo de dois anos, níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Sistema Estadual e Nacional de Avaliação e pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

**3.7)** solicitar ao Estado o estudo das causas de reprovação e abandono dos alunos do Ensino Médio, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de procurar reduzir no município, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a redução da repetência, abandono e evasão escolar;

**3.8)** solicitar à Secretaria Regional de Educação que articule, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, com a escola responsável por esta modalidade de ensino, uma revisão da organização curricular, didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **Estratégias:**

**4.1)** contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado;

**4.2)** buscar parcerias com instâncias superiores para implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

**4.3)** manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.4)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.5)** buscar parcerias para adequação na rede física da rede municipal de educação para a acessibilidade de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais;

**4.6)** propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Estado, União e com a Iniciativa Privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam aos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos materiais pedagógicos especiais, quanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as Unidades Escolares;

**4.7)** garantir, a partir da vigência deste PME, aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas;

**4.8)** garantir o transporte para alunos com NEE para atendimento educacional especializado em municípios vizinhos.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

#### **Estratégias:**

**5.1)** estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, isso já no primeiro ano de vigência deste PME;

**5.2)** estimular as escolas a criarem instrumentos próprios de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

**5.3)** estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**5.4)** instituir, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, estratégias de adequação da rede física do município, manutenção e readequação dos equipamentos existentes bem como a eventual aquisição de equipamentos que o município ainda não dispõe.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final de vigência do presente PME.

### **Estratégias:**

**6.1)** promover, com o apoio do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**6.2)** instituir, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, programa de construção de uma escola com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

**6.3)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração com Governo Federal e Estadual, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

**6.4)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

**6.5)** solicitar ao governo estadual a ampliação, adequação e manutenção da E. E. “Dr. Noraldino Lima” de forma a comportar todos os alunos do programa tempo integral.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

## **Estratégias:**

### **7.1)** assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 60% (sessenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**7.2)** estimular o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**7.3)** formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

**7.4)** incentivar as escolas públicas a buscar manter e/ou melhorar as metas já alcançadas no Ideb;

**7.5)** garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar;

**7.6)** universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**7.7)** promover capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## **Estratégias:**

**8.1)** fomentar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com

rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

**8.2)** implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, fazendo para tanto um levantamento da demanda do município;

**8.3)** garantir o transporte de alunos para realização de exames de suplência em cursos da modalidade EJA, visando a certificação para conclusão de educação básica;

**8.4)** promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

**9.1)** assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, desde que haja demanda no município;

**9.2)** realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

**9.3)** realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Estratégias:**

**10.1)** assegurar o transporte público gratuito para aqueles alunos que desejam dar continuidade aos estudos não oferecidos pelo município, em especial os cursos profissionalizantes;

**10.2)** assegurar bolsa de estudos para alunos com baixa renda per capita, de acordo com legislação específica, desde que o município tenha condições financeiras para arcar com tais despesas.

**Meta 11:** incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Estratégias:**

**11.1)** manter o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio que são ofertados em municípios vizinhos, porém desde que haja orçamento suficiente, o município se dispõe a colaborar com bolsa de estudos, variando nos moldes da legislação própria e de acordo com a situação financeira de cada aluno, bem como com o transporte escolar;

**11.2)** buscar parcerias com o Governo Federal e/ou Estadual para oferta de cursos técnicos profissionalizantes no município.

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Estratégias:**

**12.1)** ampliar os convênios de estágios para os estudantes como parte da formação na educação superior;

**12.2)** assegurar bolsa de estudos, de acordo com a legislação municipal própria, para alunos de baixa renda, desde que o município tenha orçamento suficiente para arcar com tais despesas;

**12.3)** articular, junto à comunidade, poder executivo, legislativo e demais órgãos do governo, discussões para viabilização do fornecimento de transporte gratuito para os educandos que dele necessitem para frequência às aulas, assegurando transporte escolar para municípios vizinhos de acordo com disponibilidade orçamentária.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Estratégias:**

**13.1)** garantir o deslocamento para universidades/faculdades localizadas em cidades vizinhas, de acordo com disponibilidade orçamentária.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Estratégias:**

**14.1)** assegurar transporte escolar para municípios vizinhos de acordo com disponibilidade orçamentária.

**Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**

**15.1)** incentivar o corpo docente a dar continuidade à sua formação acadêmica, de forma à atender o estabelecido pela meta 15 deste plano;

**15.2)** Garantir e valorizar as práticas de ensino e os estágios supervisionados nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais;

**15.3)** Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

**Meta 16:** incentivar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Estratégias:**

**16.1)** incentivar os profissionais do corpo docente a darem continuidade à sua formação acadêmica, de forma a se capacitarem cada vez mais para atenderem a demanda de forma eficaz;

**16.2)** Implantar, em parceria com a União e o Estado de Minas Gerais, nos próximos anos, a hora-atividade dos professores/as da Rede Pública do Município de Fortaleza de Minas - MG, de modo a totalizar a jornada de trabalho ao final do período, com a seguinte projeção:

a) 16h40 – na regência (dentro da sala de aula).

b) 8h20 – na preparação para a aula (fora da sala de aula).

c) Podendo ser arredondado o horário de acordo com a necessidade escolar.

**Meta 17:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

**17.1)** adequar salário dos professores, mediante desvalorização do profissional perante as demais categorias, de acordo com disponibilidade orçamentária;

**17.2)** garantir a consecução e aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da Educação;

**17.3)** Adequar, em parceria com a União e o Estado de Minas Gerais, o plano de carreira dos/as profissionais da educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas - MG, à luz da meta 17, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

**18.1)** prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

**18.2)** assegurar no prazo de dois anos, a criação de estratégias de revisão e adequação do Plano de Carreira já existente.

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

**19.1)** estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**19.2)** estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

**19.3)** favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**19.4)** incentivar a participação em programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

**19.5)** incentivar a criação de Colegiado, Conselho de Classe, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil e também a implantação nas escolas de Representantes de sala;

**19.6)** Implementar a Avaliação de Certificação para o cargo de direção como primeiro critério, seguido de escolha pelos demais funcionários entre os aprovados, tendo estes que pertencerem

ao quadro de funcionários da escola em que atua, podendo ser de outra instituição apenas quando não houver interesse ou certificação de servidor da própria escola. Encaminhando os indicados, e a respectiva votação, à apreciação do Prefeito Municipal, tendo em vista que a origem do cargo permanece em Comissão.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Estratégias:**

**20.1)** manter ou ampliar os 25% da arrecadação do município os quais são destinados à educação;

**20.2)** Propor no primeiro ano de vigência desta Lei, campanhas educativas anuais, em parceria com a Administração Fazendária, para que a comunidade solicite nota fiscal em suas compras, a fim de ampliar a receita do ICMS;

**20.3)** Garantir, em articulação com o MEC, a formação dos conselheiros/as do FUNDEB, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, a fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente a partir da aprovação desta lei, e após a substituição de cada conselheiro;

**20.4)** Tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação no âmbito do município de Fortaleza de Minas - MG e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos específicos. Não afastando as demais instâncias de fiscalização já estipuladas por lei.



## ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

### Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

---

### Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

---

### **Meta 3: Ensino Médio**

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

---

#### **Meta 4: Inclusão**

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

---

#### **Meta 5: Alfabetização Infantil**

- Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

---

#### **Meta 6: Educação Integral**

- Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

- Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

---

### **Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB**

Vide dados do IDEB em: [www.ideb.inep.gov.br](http://www.ideb.inep.gov.br)

---

### **Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade**

- Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

- Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\textit{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\textit{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\textit{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\textit{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\textit{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\textit{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

---

### **Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos**

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\textit{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\textit{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

---

### **Meta 10: EJA Integrada**

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\textit{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

---

### **Meta 11: Educação Profissional**

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

---

### **Meta 12: Educação Superior**

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População que frequenta a educação superior}}{\textit{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

---

### **Meta 13: Qualidade da Educação Superior**

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.  
Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.  
Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

---

### **Meta 14: Pós-Graduação**

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:



CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

---

### **Meta 15: Profissionais de Educação**

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

---

### **Meta 16: Formação continuada**

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

### **Meta 17: Valorização do professor**

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

---

### **Meta 18: Plano de carreira docente**

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

---

### **Meta 19: Gestão democrática**

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

---

### **Meta 20: Financiamento**

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

## ANEXO III - DIAGNÓSTICO

### SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	8
2.1	ASPECTOS GERAIS.....	8
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	9
2.3	ASPECTOS SOCIAIS .....	10
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda.....	10
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano.....	11
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS .....	12
2.4.1	Produção .....	12
2.4.2	Mercado de Trabalho .....	14
2.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	16
2.5.1	Estrutura .....	16
2.5.2	Capacidade Técnica.....	16
2.5.3	Finanças.....	17
2.5.4	Planejamento.....	18
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	19
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	22
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	22
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	24
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	25
4.2.1.1	Educação Infantil .....	25
4.2.1.2	Ensino Fundamental .....	26
4.2.1.3	Ensino Médio .....	28
4.2.1.4	Alfabetização .....	30
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral.....	31
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	33
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional.....	34
4.2.1.8	Educação Profissional.....	35
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças .....	36
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva .....	37
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade.....	38
4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação .....	40
4.2.3.1	Formação dos Professores.....	40

4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação .....	40
4.2.3.3	Remuneração do Magistério .....	41
4.2.3.4	Plano de Carreira .....	42
4.2.4	Ensino Superior .....	43
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social.....	43
4.2.6	Financiamento .....	44

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010 .....	9
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010 .....	10
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais .....	11
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....	13
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....	13
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município de Fortaleza de Minas – MG – 2011.....	14
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	14
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....	15
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....	15
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012 .....	16
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	17
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das principais despesas do município – 2014.....	18
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	25
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	26
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola .....	27
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído .....	27
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	29
GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	29
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental .....	31
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade .....	31
GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	31
GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	32
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares..	33
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional .....	35
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola .	37
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	38
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural .....	39
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	39
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos .....	39
GRÁFICO 30 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$).....	45
GRÁFICO 31 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	45
GRÁFICO 32 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	46

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Fortaleza de Minas - MG .....	12
TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental .....	28
TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.....	28
TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio .....	30
TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino .....	33
TABELA 6 - Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE .....	34
TABELA 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública. ....	34
TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública .....	34
TABELA 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio .....	36
TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede .....	36
TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade.....	36
TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe .....	38
TABELA 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior.....	40
TABELA 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam .....	40
TABELA 15 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	41
TABELA 16 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação.....	41
Tabela 17 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2015.....	42
Tabela 18 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo.....	42

**LISTA DE FIGURAS**

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....9

### **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 - Caracterização do território .....	9
QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município .....	44
QUADRO 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação.....	44



## **1 INTRODUÇÃO**

O município de Fortaleza de Minas iniciou os trabalhos da Comissão Municipal de Educação que tinha por objetivo a elaboração do PME (Plano Municipal de Educação) sob a coordenação do Serviço Municipal de Educação.

Havia a necessidade de se planejar ações para o envolvimento da sociedade na discussão sobre a Educação no Município. Daí deu-se todo o trabalho de sensibilização da comunidade, para que o objetivo proposto fosse alcançado e que se pudesse elaborar um Plano realmente desejado e sonhado pela população.

Este Plano é de toda sociedade que deve, de forma articulada, criar mecanismos para a melhor condução de todas as ações que se fazem necessárias para o acesso, permanência e sucesso dos educandos nos diversos níveis de ensino.

Em 25 de junho de 2014 foi aprovada a Lei n.13.005/2014 que instituiu o PNE (Plano Nacional de Educação), o mesmo está em vigor e determina que estados e municípios elaborem ou adequem seus respectivos Planos ao PNE no prazo de 01 ano.

Espera-se que esse Plano em muito contribuirá para os dirigentes do Município, pois são rumos certos e democráticos, visando o bem comum de todo cidadão Fortalezense.

## **2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **2.1 ASPECTOS GERAIS**

A história sobre os primórdios deste município nos vem através de versões orais que seguem a origem do povoamento da Região dos Sertões de Jacuí/MG.

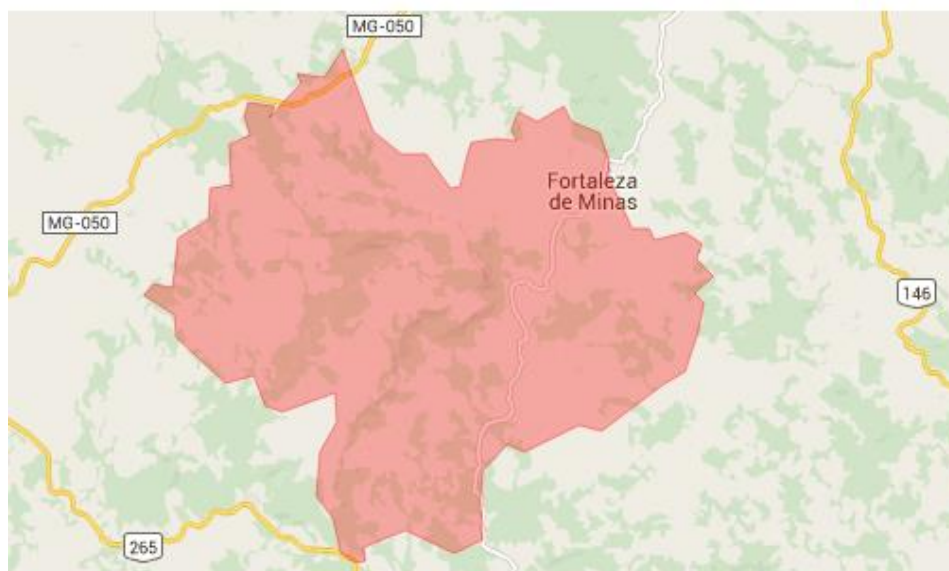
Negros foragidos das minas enveredavam por este sertão à procura de esconderijos, onde obedecendo a seus próprios instintos de sobrevivência, construíram cabanas e tendas que mais tarde constituía em colônia, dando origem aos primeiros habitantes.

Outro fator determinante na origem dos primeiros habitantes foi o evento dos bandeirantes, que em suas andanças à procura de ouro e pedras preciosas fixaram na terra deste município, construíram moradias para servir como meio de subsistência.

Nesta época, atraídos pelo sucesso dos primeiros bandeirantes, várias famílias provenientes de São Paulo/SP vieram em busca da mesma sorte e que não a obtendo, se viram forçadas a alterar seus objetivos, passando a exercer a atividade agrícola, formando com isso as primeiras fazendas.

O primeiro nome do hoje município de Fortaleza de Minas/MG aconteceu com a morte de um negro que foi enterrado perto de um monte de "areia", onde em seguida fixaram uma cruz. Mais tarde acreditando que esse negro fazia milagres, construíram uma capela colocando na mesma uma "santa", ocasião em que denominaram o lugar de Santa Cruz das Areias; nome este que permaneceu até meados dos anos 60, quando foi o município emancipado com a denominação de Fortaleza de Minas/MG, novo topônimo atribuído em virtude da existência de uma serra e um ribeirão nas proximidades denominado Fortaleza. Acrescentado "de Minas" para diferenciar-se da capital do Estado do Ceará.

## MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE

### QUADRO 1 - Caracterização do território

<b>Área</b> 219,48 km <sup>2</sup>	<b>IDHM 2010</b> 0,670	<b>Faixa do IDHM</b> Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	<b>População (Censo 2010)</b> 4.098 hab.
<b>Densidade demográfica</b> 18,67 hab/km <sup>2</sup>	<b>Ano de instalação</b> 1962	<b>Microrregião</b> Passos	<b>Mesorregião</b> Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: Atlas Brasil 2013

## 2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

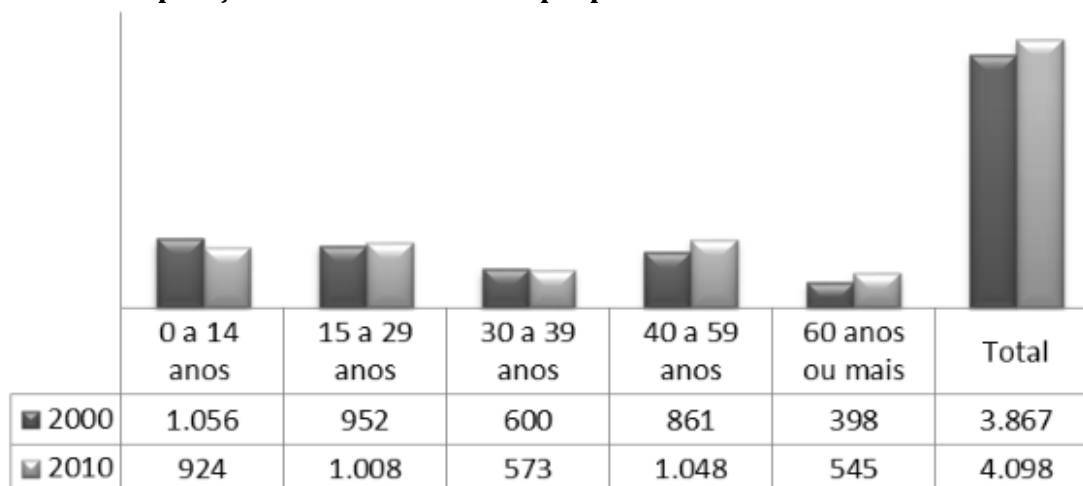
### GRÁFICO 1 - Taxa de crescimento anual - 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população do município cresceu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,86% ao ano, passando de 3.761 para 4.098 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

**GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010**



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período, a população urbana em 2000 representava 70,59% e em 2010 passou a representar 71,99% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,6% da população, já em 2010 detinha 13,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,3% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.056 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,5% da população, totalizando 924 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,86% ao ano), passando de 2.413 habitantes em 2000 para 2.629 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,2% da população do município.

## 2.3 ASPECTOS SOCIAIS

### 2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.098 residentes, dos quais 158 se encontravam em situação de extrema

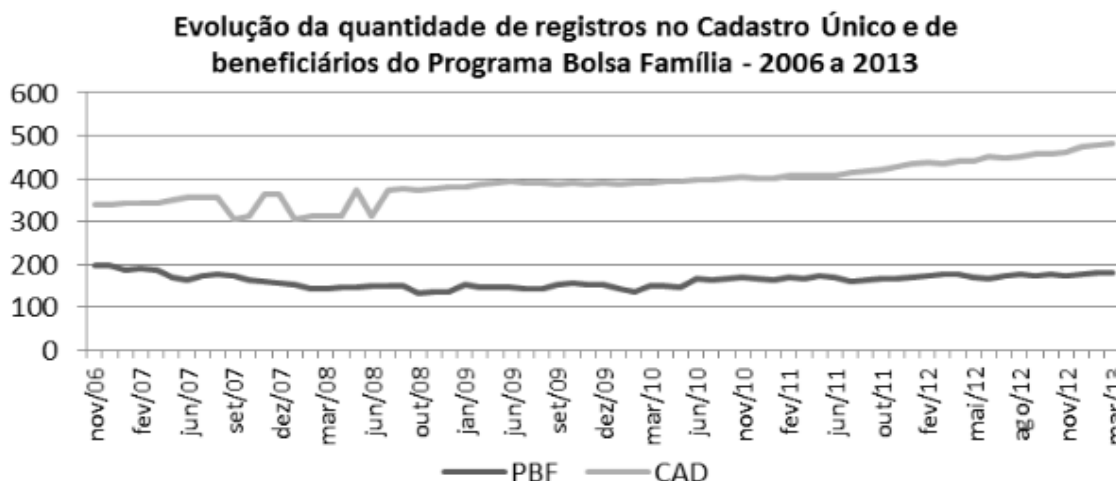
pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,9% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 91 (57,3%) viviam no meio rural e 67 (42,7%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 481 famílias registradas no Cadastro Único e 182 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (37,84% do total de cadastrados).

O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

**GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais**



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 18 famílias em situação de extrema pobreza.

### 2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Fortaleza de Minas é 0,670, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e

0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,805, seguida de Renda, com índice de 0,683, e de Educação, com índice de 0,546.

**TABELA 1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Fortaleza de Minas - MG**

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,182	0,407	0,546
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,09	22,62	42,27
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	30,55	79,38	76,93
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	39,86	74,13	82,95
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10,79	40,66	57,57
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,25	24,76	30,49
<b>IDHM Longevidade</b>	0,734	0,792	0,805
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,06	72,53	73,31
<b>IDHM Renda</b>	0,561	0,612	0,683
Renda per capita (em R\$)	262,56	361,54	562,53

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

## 2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

### 2.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 11,2%, passando de R\$120,3 milhões para R\$133,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,06% para 0,05% no período de 2005 a 2010.

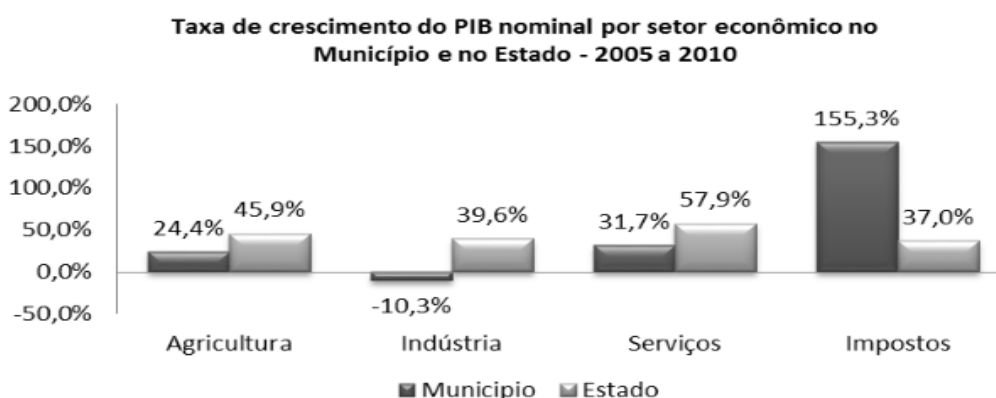
**GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010**



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava, em 2010, participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 52,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 52,3% em 2010, contra 64,8% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 64,8% em 2005 para 26,4% em 2010.

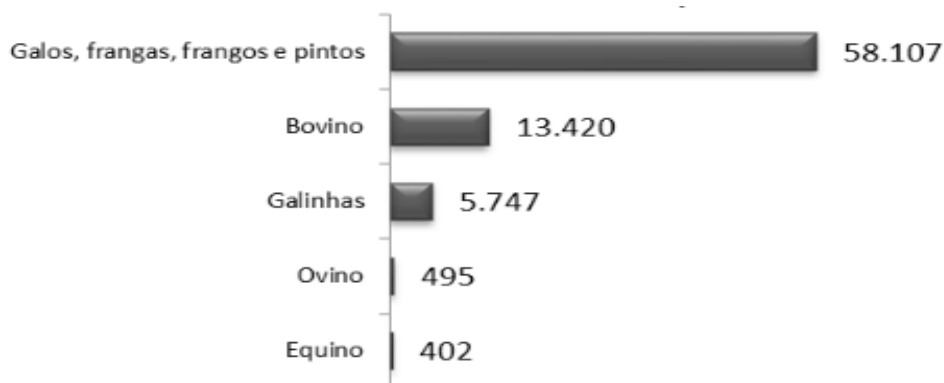
**GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado - 2005 a 2010**



Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

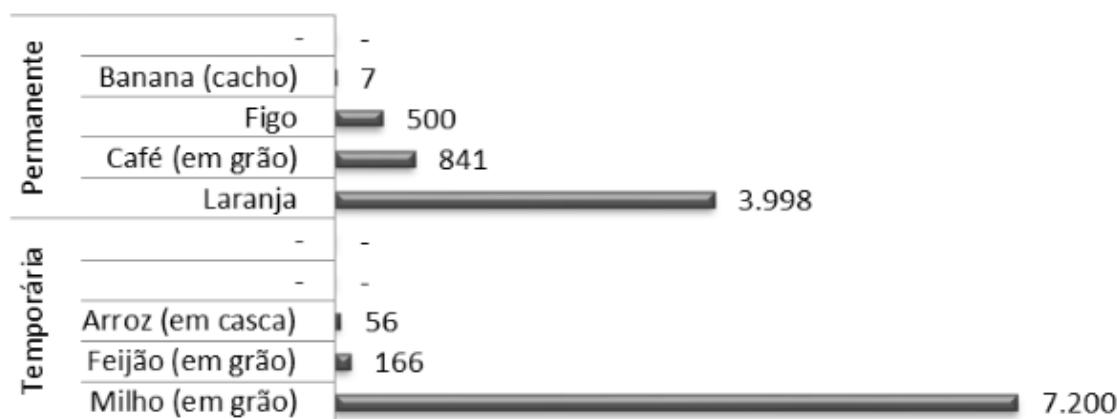
**GRÁFICO 6 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município de Fortaleza de Minas - MG - 2011**



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

**GRÁFICO 7 - Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011**



Fonte: IBGE - Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

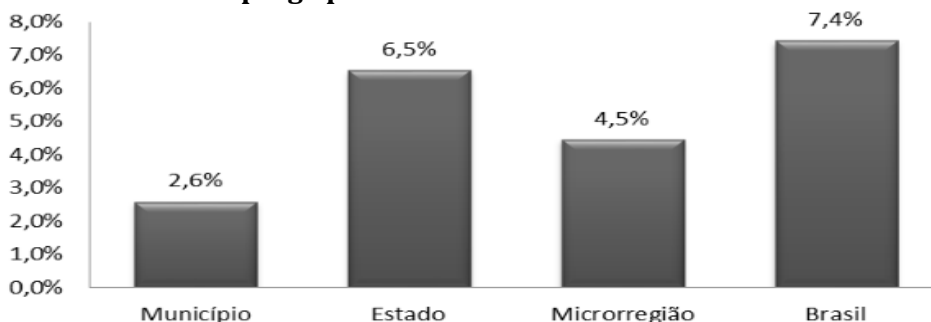
#### **2.4.2 Mercado de Trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.946 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.879 estavam ocupadas e 66 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,4%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



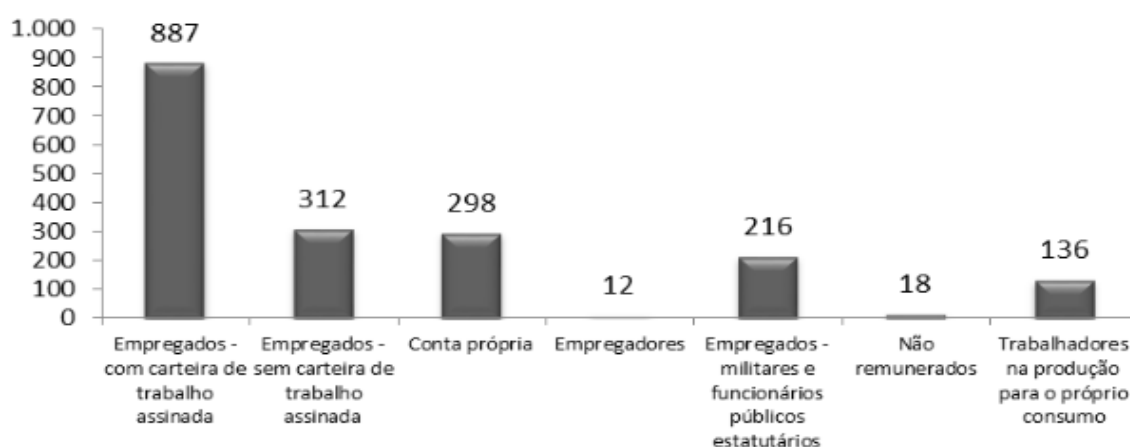
**GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010**



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 47,2% tinham carteira assinada, 16,6% não tinham carteira assinada, 15,9% atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 11,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,2% dos ocupados.

**GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010**

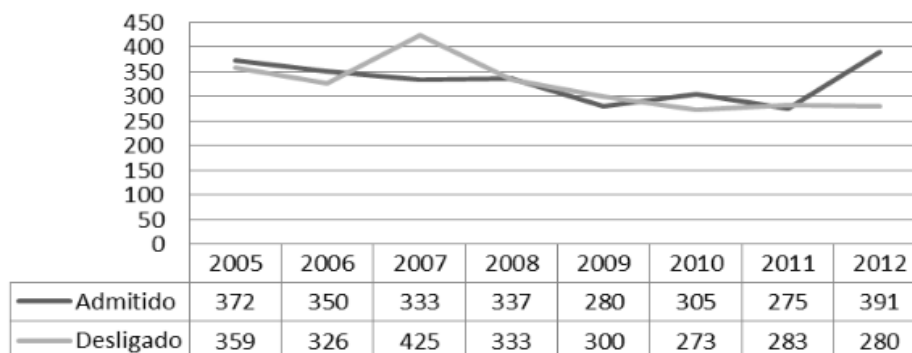


Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 8,9% não tinham rendimentos e 42,4% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$909,19. Entre os homens, o rendimento era de R\$1.049,99 e entre as mulheres de R\$712,41, apontando uma diferença de 47,39% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 64. No último ano, as admissões registraram 391 contratações, contra 280 demissões.

**GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012**

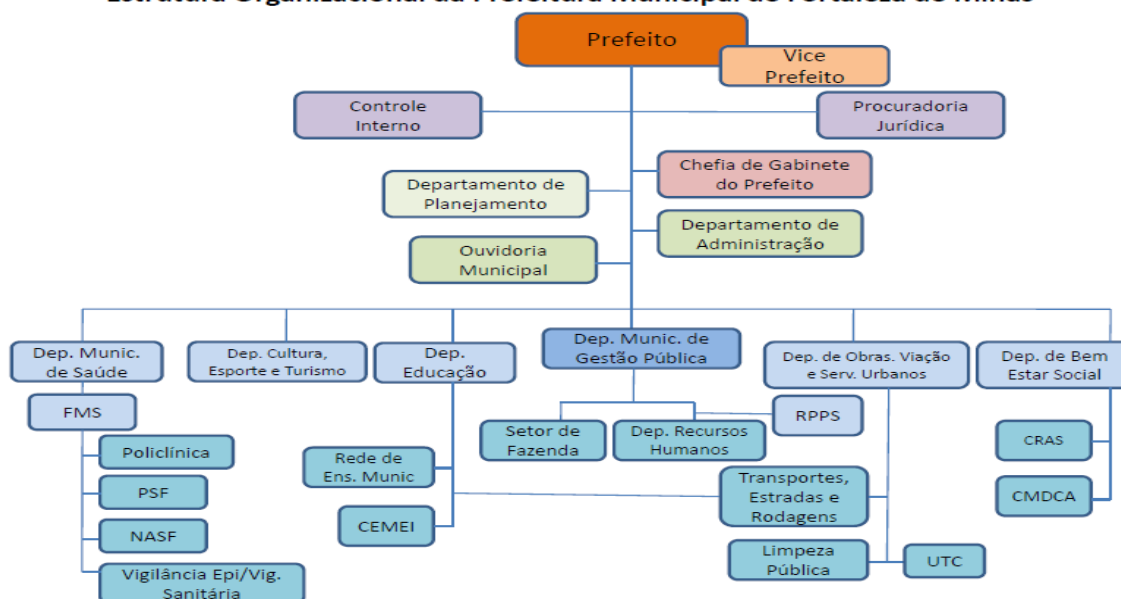


Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

## 2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 2.5.1 Estrutura

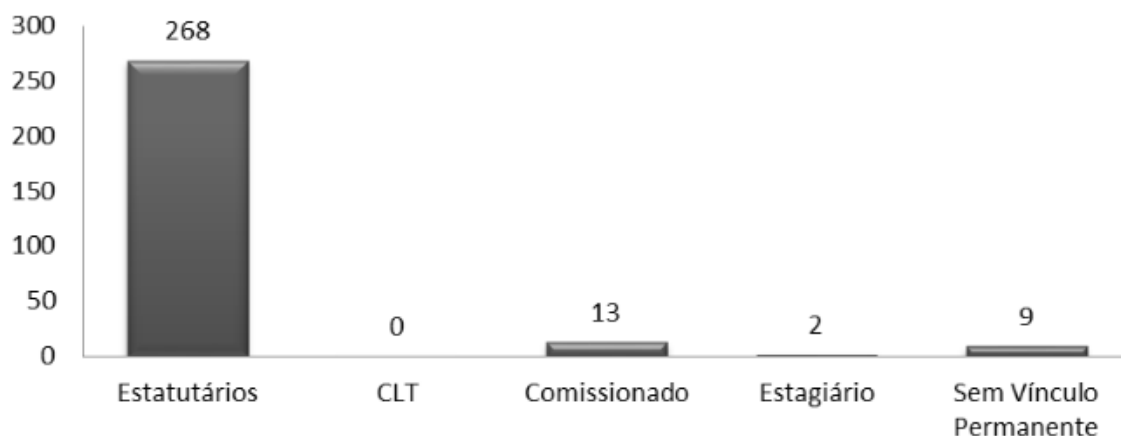
**Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas**



### 2.5.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 292 servidores, entre os quais 91,8% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

**GRÁFICO 11 - Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011**



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

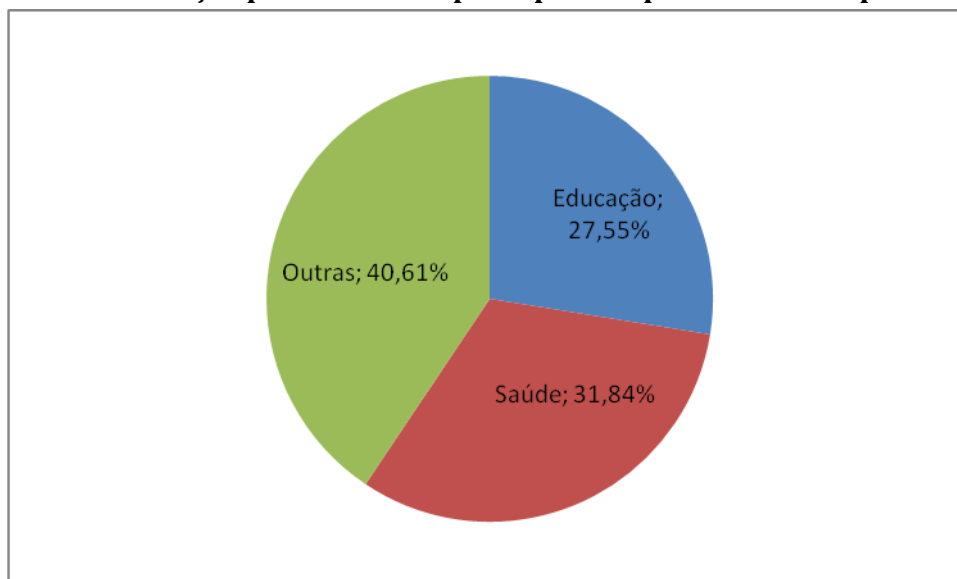
### **2.5.3 Finanças**

A receita orçamentária do município passou de R\$10,3 milhões em 2005 para R\$15,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 51,8% no período ou 11,00% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 11,08% em 2005 para 15,46% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 27,48% da receita orçamentária em 2005 para 28,24% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

**GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das principais despesas do município – 2014**



Fonte: [www.adpmnet.com.br](http://www.adpmnet.com.br)

#### **2.5.4 Planejamento**

O município de Fortaleza de Minas - MG, no ano de 2015 (ano de elaboração deste PME) encontra-se em situação de grande dificuldade financeira, com possibilidades de uma estabilização razoável, caso volte a funcionar uma Empresa local de grande porte, dessa forma, poderemos estimar um prazo de 6 anos após a vigência deste PME para que esta tão esperada estabilização venha a ocorrer.

Na expectativa de que tudo possa melhorar financeiramente dizendo, tendo parceria com o Governo Estadual e Federal, visamos a construção de uma nova escola, com instalações adequadas e uma estrutura física própria, de forma a garantir o atendimento para os alunos do Ensino Fundamental em tempo integral e os alunos da Educação Infantil em um mesmo espaço.

Sendo que o município não dispõe de recursos necessários para pleitear sozinho tal projeto, faz-se de suma importância o firmamento de tais parcerias, para que o município venha a entrar com uma contra partida para que se possa construir a respectiva escola.

As ferramentas de planejamento utilizadas pelo município são: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PPA é instituído por lei, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. É o principal instrumento de planejamento estratégico para implementação de políticas públicas, estabelecendo de forma descentralizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública.

O PPA, além de instrumento legal, declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da administração municipal.

O município também utiliza-se da ferramenta de trabalho denominada LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias cuja finalidade precípua é de orientar a elaboração dos orçamentos

fiscal, dentre outras, buscando sintonizar a Lei Orçamentária Anual -LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA.

A LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual, pois estabelece a ligação entre o curto prazo (orçamento) e o longo prazo (PPA).

A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação tributária (previsão de novos tributos, alterações de alíquotas, etc), estabelecendo também as metas fiscais (diferença entre arrecadação prevista e gastos, exceto pagamento de juros).

O município de Fortaleza de Minas – MG também utiliza-se da ferramenta de planejamento denominada LOA - Lei Orçamentária Anual, que pode ser definida como a lei que estima as receitas que serão arrecadadas no exercício seguinte e autoriza a realização das despesas decorrentes do plano de governo.

A Lei Orçamentária Anual - LOA discriminará os recursos orçamentários e financeiros para que se possa atingir as metas e prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A participação social no processo de elaboração, implementação e avaliação periódica do presente Plano Municipal de Educação é de fundamental importância para legitimar essa política pública, frente a seus principais atores: estudantes, trabalhadores em educação, gestores públicos e comunidade escolar, constituindo-a em referência máxima para as políticas e ações direcionadas às escolas públicas.

### **3 PLANOS DE EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure

atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

A Lei Orgânica do Município de Fortaleza de Minas, em seu Art. 168 á 181, estabelece acerca da Política Educacional, Cultural e Desportiva que:

Art. 168 – O ensino ministrado nas Escolas Municipais será gratuito.

Art. 169 – O Município manterá:

I. Ensino Fundamental, obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

II. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais;

III. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV. Ensino regular noturno, adequado às condições do educando;

V. Atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde.

Art. 171 – O Município promoverá, Anualmente, o recenseamento da população Escolar e fará a chamada dos educando.

Art. 172 – O calendário escolar será flexível e adequado às peculiaridades do Município, climáticas e as condições sociais e econômicas dos alunos.

Art. 173 – Os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do Município e valorizarão sua cultura e seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

Art. 174 – O Município não manterá escolas de 2º grau até que estejam atendidas todas as crianças de até catorze anos, bem como não manterá nem subvencionará estabelecimentos de Ensino Superior.

Art. 175 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% de receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Art. 176 – O Município no exercício de sua competência:

I. Apoiará as manifestações da cultura local;

II. Protegerá por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico e paisagístico.

Art. 177 – Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo Município em razão de suas características históricas, artísticas, paisagísticas e culturais.

Art. 178 – O Município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas Escolas a ele pertencentes.

Art. 179 – É vedada ao Município a subvenção de entidades desportivas profissionais.

Art. 180 – O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Art. 181 – O Município deverá estabelecer implantar políticas de Educação para a segurança do trânsito, em articulação com o Estado.

Fortaleza de Minas dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros, e técnicos a cumprir as suas prioridades elencadas.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede Municipal. Metas e estratégias que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à Educação de Fortaleza de Minas, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes à sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um Plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei Municipal, este PME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Fortaleza de Minas estará fazendo o diagnóstico e traçando metas referentes aos seguintes tópicos:

- I. Educação Infantil;
- II. Ensino Fundamental;
- III. Ensino Médio;
- IV. Educação Superior;
- V. Educação de Jovens e Adultos;
- VI. Educação Especial;
- VII. Ensino Profissionalizante;
- VIII. Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- IX. Financiamento e Gestão.

Já em relação ao âmbito do Município de Fortaleza de Minas/MG o Plano Municipal de Educação anterior muito veio a acrescentar quanto à melhoria na educação do município, o mesmo teve vigência de 2006 a 2015 e foi aprovado pela Lei nº798/2005 de 30/12/2005, sendo que este plano foi acompanhado e dentro da realidade e condições do município boa parte das metas propostas foram alcançadas.

## **4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Este Plano que hora se apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades e de vitórias.

#### **REDE ESTADUAL**

A história da educação do município de Fortaleza de Minas iniciou suas atividades no povoado de Santa Cruz das Areias. Após o ano de 1906, passou a ser conhecida como Escola Pública de Instrução Distrital Mista e se localizava à Rua Tiradentes nº 36, em prédio do estado. Como o prédio se encontrava em estado precário, a escola passou a desenvolver suas atividades na Casa Paroquial, cedida pelo Vigário do município de Jacuí/MG, até o ano de 1933.

No governo de Olegário Maciel foi doado ao Estado, pela Câmara Municipal um terreno na Praça do Rosário, onde foram construídas duas salas de aula e uma sala de material escolar. A partir de 1961, a escola passa a funcionar como Escolas Reunidas “Dr. Noraldino Lima” (Portaria 028/61).

A Escola em 1974, com base na Resolução 810/74, recebe nova denominação E. E. Dr. Noraldino Lima – unidade de 1º grau.

Através da Resolução 1789/76, a escola recebe autorização de extensão de séries, passando a oferecer o ensino de 1ª à 8ª série.

Em 1986, foi construído novo prédio pela carpe em terreno doado pela Prefeitura Municipal, com ampliação do já existente, que sofreu também reforma geral.

A partir de 1987 a escola pode contar com a primeira sala de Ensino de 2º grau, que teve seu funcionamento autorizado pela portaria nº 1194/87, vinculada à Escola Estadual Dulce Ferreira de Souza de Passos, sendo o ensino de 2º grau, estendido gradativamente.

Somente a partir de 1996, através do Parecer 91/96 MG 09/02/96, do Decreto 37977/96 – MG 18/05/96 e Portaria 627/96, fica criado e autorizado o funcionamento do Ensino Médio Comum Geral, na Escola.

Em 05/02/96, foi processada a municipalização das turmas de Pré-Escolar e em 28/02/98, através da Resolução 9211/98 a municipalização do Ensino Fundamental 1ª à 4ª série, passando o mesmo a integrar a Escola Municipal “Vicente Hipólito”.

A Escola Estadual “Dr. Noraldino Lima”, situa-se na Praça do Rosário, nº 140, Bairro Centro, e conta atualmente com turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e também com alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, atuando nos três turnos, sendo eles: matutino, vespertino e noturno.

#### **REDE MUNICIPAL**

O Serviço Municipal de Educação de Fortaleza de Minas atende atualmente três Escolas Municipais: E. M “Profª Alzira Álvares”, situada na zona urbana, E. M. “José Dias”, situada na zona rural e o CEMEI – “Professora Sylvania Leão do Prado” situado na zona urbana do município.



Ambas são mantidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, área jurisdicionada à Superintendência Regional de Ensino de Passos.

#### E. M. "PROF<sup>a</sup> ALZIRA ALVARES"

Encontra-se localizada à Rua Padre Licínio, nº 294, Bairro Bom Jesus, Fortaleza de Minas/MG, ministrando o Ensino Fundamental (anos iniciais) do 1º ao 5º ano, sendo que as aulas são distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

A referida Escola foi criada pela Lei nº 56 de 25/04/67: Aut. Func. Port. 143 de 25/04/79, recebendo o nome de E. M. "Vicente Hipólito", na época atendia de 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental e situava-se na Zona Rural no Bairro Prata, município de Fortaleza de Minas.

No ano de 1993 devido a falta de alunos, a Escola foi paralisada por dois anos. Em 01/01/96 através da Port. 139/96 foi autorizada a mudança do prédio da E. M. "Vicente Hipólito", situada na Zona Rural para o prédio localizado à Rua Padre Licínio, nº 294, Bairro Bom Jesus, no mesmo município, onde passou a funcionar em 05/02/96 o Ensino Infantil com duas turmas do 3º período.

Em 01/01/98 através da Resolução nº 9211/98 a SEE autoriza a Municipalização das Turmas do 1º Ciclo (1ª à 4ª Série) do Ensino Fundamental no total de 265 alunos, permanecendo na Escola Estadual "Dr. Noraldino Lima" as turmas de 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, situada à Praça do Rosário, nº 140 no município de Fortaleza de Minas. Passou então, as turmas do Ciclo (1ª à 4ª série) a integrar-se na E. M. "Vicente Hipólito".

Em 02/02/98 aconteceu a Nucleação das seguintes Escolas Municipais de 1ª à 4ª série, localizadas na Zona Rural para à E. M. "Vicente Hipólito", situada no município de Fortaleza de Minas. Foram as seguintes:

- E. M. "João Valério", situada no Bairro Córregos;
- E. M. "Santa Cruz", situada no Bairro Catuaí;
- E. M. "João Alves de Souza I e II, situada no Bairro Areias e Caieiras";
- E. M. "Francisco Alves da Silva", situada na Fazenda Fortaleza.

Em 16/07/99, através da Portaria nº 577 da Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a mudança da E. M. "Vicente Hipólito" para E. M. "Professora Alzira Álvares" – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª à 4ª série). Sua denominação é uma justa e merecida homenagem a Professora "Alzira Álvares", uma ilustre filha deste município e um incontestável exemplo de idealismo, dedicação ao ensino e de amor a nosso povo, e é justamente por isso, que esta escola, orgulhosamente ostenta esse nome.

O quadro de Funcionários da educação é composto por: Secretária de Educação (respondendo pela Direção Escolar), Coordenadora de Ensino, Coordenadora da Merenda, Supervisora Pedagógica, Técnico em Assuntos Educacionais, Professores, Nutricionista, Psicóloga, Fonoaudióloga, Dentista, Agente Administrativo, Secretária, Auxiliares de Biblioteca, Cantineiras, Auxiliar de Serviços de limpeza e vigias, todos empenhados no intuito de proporcionar às nossas crianças uma educação de qualidade, formando cidadãos rumo a um novo futuro.

## ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DIAS”

Foi criada pela Lei Municipal nº 56 de 25 de Abril de 1967, porém sua autorização através da Secretaria de Estado da Educação só veio a se concretizar através da Portaria de nº 143 de 25/04/77.

A referida escola se encontra situada na Zona Rural no Bairro Prata de Cima, neste município, atendendo o Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo turmas multisseriadas e somente no turno matutino.

A E. M “José Dias” possui uma rede física considerada boa, porém, podendo receber melhorias. O quadro de funcionários é composto por professores e cantineira, porém, a escola recebe através do Serviço Municipal de Educação e Prefeitura Municipal os mesmos benefícios da E. M. “Profª Alzira Álvares”, tais como assistência pedagógica, psicológica, psicopedagógica, atendimento do CRAS, atendimento médico, fonoaudiológico e tratamento dentário.

## CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PROFESSORA SILVANIA LEÃO DO PRADO”

O referido CEMEI - “PROFESSORA SILVANIA LEÃO DO PRADO” situa-se na zona urbana do município, mais precisamente à Rua José Álvares da Costa, nº 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Fortaleza de Minas – MG.

O referido CEMEI surgiu da necessidade em atender a demanda de crianças na faixa etária correspondente à frequentarem a Educação Infantil, sendo criado pelo Decreto Municipal de Criação nº 1131 de 04/12/2008 e recebendo a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil – “PROFESSORA SILVANIA LEÃO DO PRADO”, devido aos relevantes serviços prestados à educação infantil neste município.

O CEMEI atende no município à crianças de 3 anos (maternal), 4 anos (1º Período da Educação Infantil) e 5 anos (2º Período da Educação Infantil).

As crianças são oriundas da zona urbana e rural do município, cujas famílias são compostas por trabalhadores da indústria, comércio e agropecuária local.

A estrutura organizacional do referido CEMEI é composta por:

- I. Direção;
- II. Serviço pedagógico;
- III. Corpo docente;
- IV. Biblioteca;
- V. Corpo discente;
- VI. Secretário escolar;
- VII. Vigia escolar;
- VIII. Auxiliar de desenvolvimento infantil (Berçarista);
- IX. Servente escolar;
- X. Faxineira escolar;
- XI. Instituição: Caixa escolar.

## 4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

#### **4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade**

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

##### **4.2.1.1 Educação Infantil**

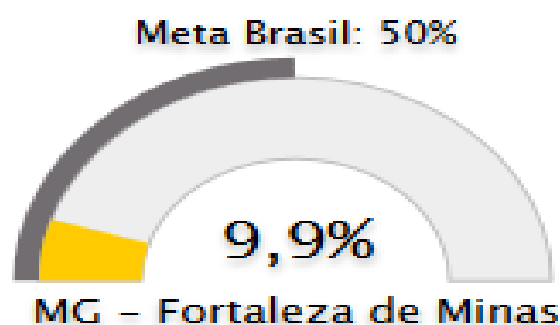
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Fortaleza de Minas/MG, apesar dos dados do PNAD e IBGE acusarem um atendimento a menos de 50% da população de 4 e 5 anos de idade, oferece vagas e atende à todas as crianças que buscam a educação infantil no município. No ano de 2015 atende a 72 crianças de 4 e 5 anos de idade, em uma unidade de educação infantil, denominada Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Silvania Leão do Prado”, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Rua José Álvares da Costa, nº 201.

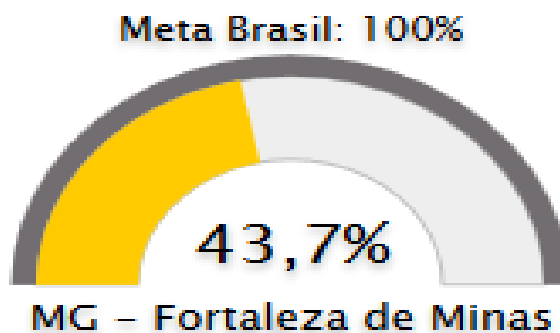
Quanto à população de 0 a 3 anos de idade, o município atende apenas as crianças com 3 anos de idade (15 alunos atendidos no corrente ano letivo de 2015), na mesma unidade escolar, devido à infraestrutura insuficiente para o atendimento à toda demanda existente.

#### **GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

#### GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

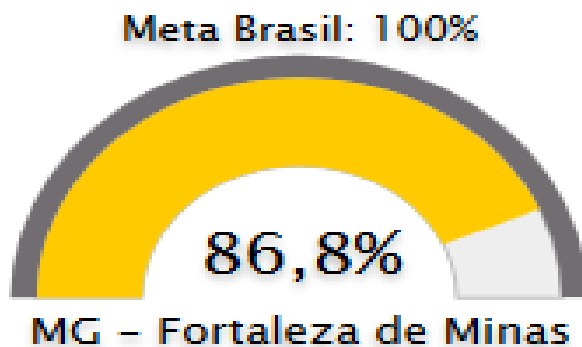
#### 4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

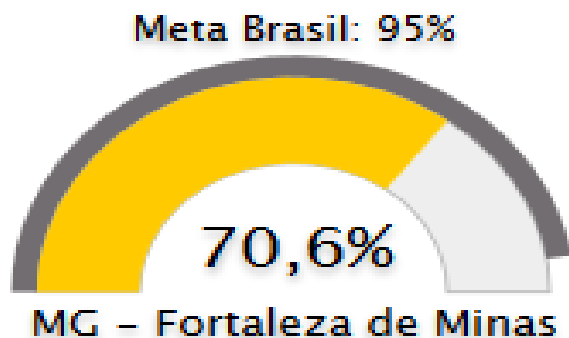
O município de Fortaleza de Minas/MG atende aproximadamente 87% da população de 6 a 14 anos de idade. No presente ano de 2015 o ensino fundamental de 9 (nove) anos se encontra com 410 alunos matriculados no Ensino Fundamental. Essa clientela é atendida no município, tanto na zona urbana pela E. M. “Prof<sup>a</sup> Alzira Álvares”, situada no bairro Bom Jesus, onde são atendidas crianças do 1º ao 5º ano do ensino fundamental (212 alunos atendidos). Na zona rural, atende as crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental – na E. M. “José Dias”, situada no bairro Prata de Cima (18 alunos atendidos). Os alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental são atendidos na E. E. Dr. Noraldino Lima, situada na zona urbana do município (180 alunos atendidos).

**GRÁFICO 15 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**GRÁFICO 16 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído**



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	24,7
2007	24
2008	23
2009	15,6
2010	11,3
2011	13
2012	9,4
2013	11,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

**TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-Série
2006	24,4
2007	25,8
2008	33,1
2009	35,3
2010	40,9
2011	30,3
2012	26,3
2013	20,3

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

A tendência da taxa de distorção idade-série tem sido decrescente, entretanto as taxas do ano de 2013 ainda são preocupantes, uma vez que a meta nacional de conclusão do ensino fundamental é de 95% e ainda nos encontramos distantes desse patamar de conclusão na idade correta, conforme os dados de distorção, gerados pelas taxas de reprovação, abandono e evasão.

#### **4.2.1.3 Ensino Médio**

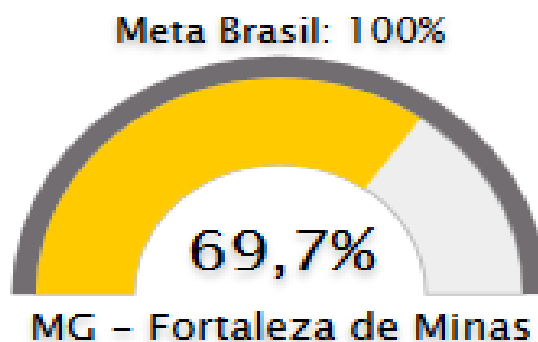
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No Município de Fortaleza de Minas, o percentual da população dessa faixa etária que frequenta a escola é de aproximadamente 70%. Já a taxa de escolaridade líquida, ou quantidade de alunos de 15 a 17 anos que frequentam o Ensino Médio é de aproximadamente 40% da população.

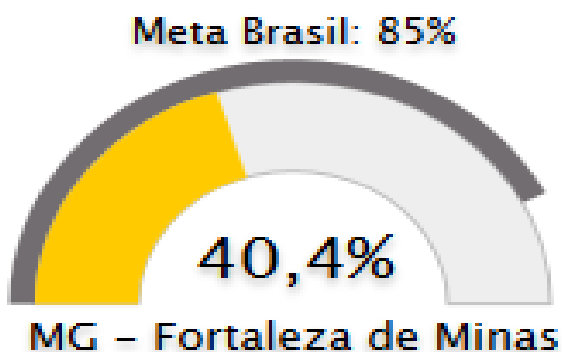
No ano de 2015, o município atende a 132 alunos no Ensino Médio na E. E. “Dr. Noraldino Lima”, localizada na zona urbana do município.

**GRÁFICO 17 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

**GRÁFICO 18 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Como já mencionado o valor de 40,4% de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos é preocupante, sendo que a distância desse percentual para a meta de 85% é considerável, objetiva-se com este PME chegar no mínimo a um percentual próximo a este no prazo de 10 anos.

**TABELA 4 - Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio**

<b>Ano</b>	<b>Distorção Idade-Série</b>
2006	34,8
2007	24,4
2008	32,3
2009	36,3
2010	28,3
2011	28,9
2012	36,1
2013	41,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

#### **4.2.1.4 Alfabetização**

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

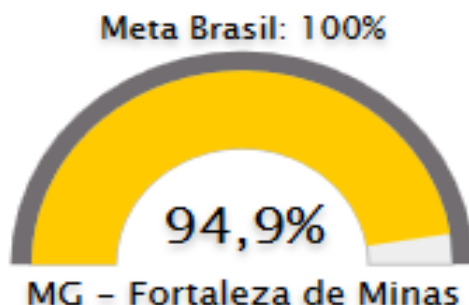
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No Município de Fortaleza de Minas, no ano de 2015 encontra-se em andamento o programa PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) do Governo Federal, onde os professores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental estão tendo a oportunidade de se capacitar para melhor atender seus alunos de forma a facilitar o cumprimento das exigências da meta 5 do PNE.

Para atender a meta 9 o Município disponibiliza transporte escolar, tanto interurbano quanto da zona rural para que nenhum aluno seja prejudicado quanto a sua alfabetização.

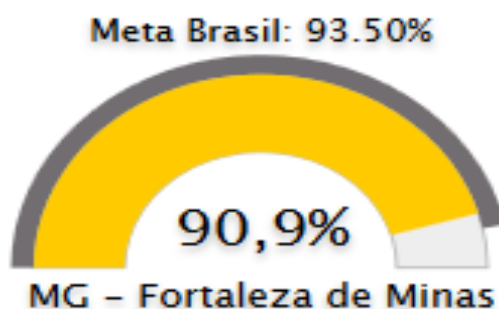


**GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental**



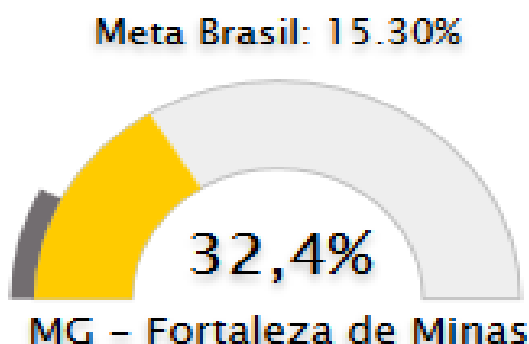
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

**GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

**GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

#### **4.2.1.5 Educação em Tempo Integral**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

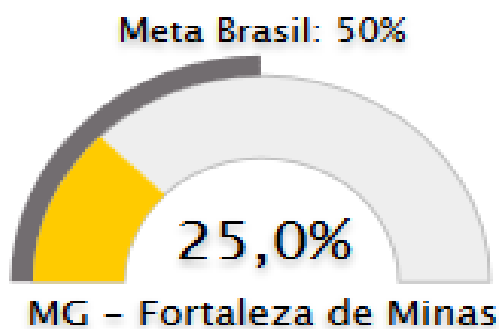
Em 2014, a E. E. “Dr. Noraldino Lima”, contava com um projeto de educação em tempo integral para os alunos que estavam cursando o 6º ano do Ensino Fundamental, sendo que este consistia em aulas de matemática, português, artes e educação física que eram ofertadas de segunda a sexta feira das 7:00 as 17:25.

O respectivo projeto contava com a participação de 25 alunos, sendo que a seleção dos mesmos baseou-se nas dificuldades de aprendizagem. Como a oferta foi maior que a demanda, ou seja, existiam mais vagas do que candidatos a ocupá-las, as vagas remanescentes foram abertas para o público alvo (alunos do 6º ano do ensino fundamental) que demonstrassem interesse em participar de tal projeto.

Já no ano de 2015 este projeto ainda não foi iniciado, porém, já se encontra em andamento todo trâmite legal para seu início.

A rede municipal ainda não tem ações de educação em tempo integral, isso porque ainda não possui espaço físico adequado necessário para receber e atender os alunos de forma eficaz.

#### **GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



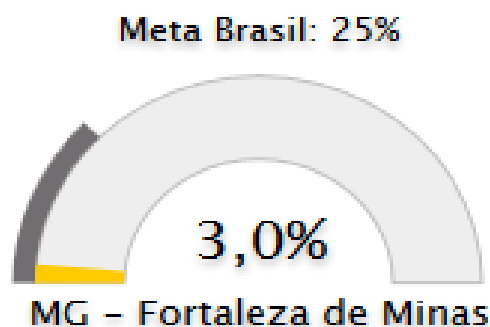
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino**

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	4,3	4,3	4,3	4,4	4,1
2011	4,2	4,2	4,3	4,4	4,1
2012	4,3	4,3	4,3	4,4	4,4
2013	4,3	4,2	4,3	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

**GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

#### **4.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

**TABELA 6 - Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No presente ano de 2015 temos uma meta em alcançar um IDEB de 5,8, porém, já no ano de 2009 este valor foi atingido, tendo como resultado um IDEB de 6,2 e por fim no ano de 2013 o valor alcançado foi de 7,2, superando assim todas as metas projetadas, isso se referindo ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede Pública.

Já quanto ao 9º ano do Ensino Fundamental a meta do IDEB projetada para o ano de 2015 é de 4,9, valor este que já foi alcançado no ano de 2011, o qual o Município obteve um resultado de 5,0; resultado este que no ano de 2013 foi ainda melhor, obtendo-se um IDEB de 5,4 para o 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

Portanto, as estratégias e a própria meta deverão ser objeto de revisão pela comissão de elaboração do plano decenal.

**TABELA 7 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.**

Município ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
FORTALEZA DE MINAS	4,5	5,5	6,2	6,9	7,2	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5

Fonte: INEP

**TABELA 8 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública**

Município ⇩	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩	2021 ⇩
FORTALEZA DE MINAS	3,6	3,8	4,0	5,0	5,4	3,7	3,8	4,1	4,5	4,9	5,1	5,4	5,6

Fonte: INEP

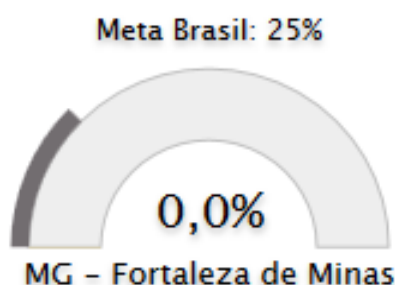
#### 4.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No Município, no corrente ano de 2015 não está sendo ofertado matrículas para o EJA em nenhuma série, haja vista que a oferta superou a demanda, ou seja, em anos anteriores aos quais houve a disponibilidade de vagas para tal etapa, estas apenas decresciam, chegando ao ponto de existir ofertas de vagas e não existir demanda, fazendo com que no corrente ano não fossem ofertadas vagas para o EJA.

#### **GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

#### **4.2.1.8 Educação Profissional**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Apesar de Fortaleza de Minas, não dispor de educação profissional técnica, o Município, no ano de 2015, bem como em anos anteriores disponibiliza transporte escolar para outras localidades, até mesmo interestadual (São Paulo), e também oferece bolsa de 30% para os estudantes que se dispõem a fazer um curso de nível técnico, salientando que, nos anos anteriores, a bolsa concedida aos alunos, muito das vezes, era superior aos 30%, variando de acordo com a avaliação realizada pela assistência social do município acerca da renda familiar do estudante.

**TABELA 9 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio**

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 10 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede**

Ano	Pública	Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 11 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade**

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### **4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças**

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

#### **4.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

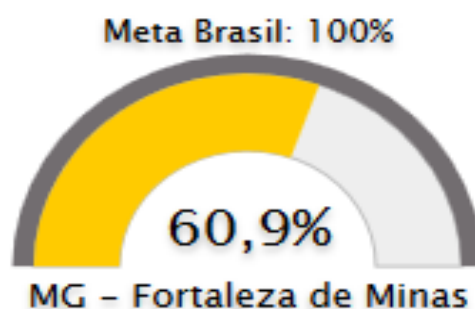
Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No ano de 2015 bem como em anos anteriores o município dentro de suas limitações e possibilidades oferece àquelas crianças que se enquadram no disposto pela meta 4 um apoio psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico e psicopedagógico para inclusão destes na educação básica.

A infraestrutura existente nas escolas do município não oferece a acessibilidade arquitetônica ideal para atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais.

O município oferece transporte escolar para alunos com necessidades especiais frequentarem aulas em instituição especializada localizada na vizinha cidade de Passos/MG.

#### **GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola**



Fonte: Censo Populacional - 2010

**TABELA 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe**

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	100%	3
2009	0%	0	0%	0	100%	3
2010	0%	0	0%	0	100%	5
2011	0%	0	0%	0	100%	6
2012	0%	0	0%	0	100%	9
2013	0%	0	0%	0	100%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

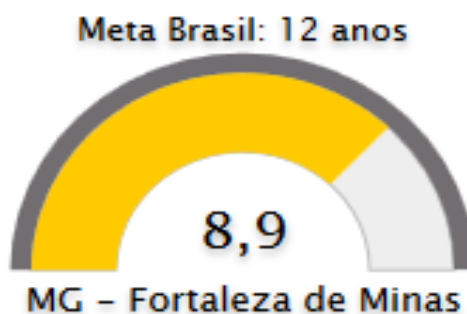
#### 4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Os dados referentes à escolaridade da população de 18 a 29 anos de idade é preocupante no município que, oferece o transporte escolar regularmente para o deslocamento da população estudantil dessa faixa de idade, para as unidades educacionais localizadas na sede do município e também para municípios circunvizinhos.

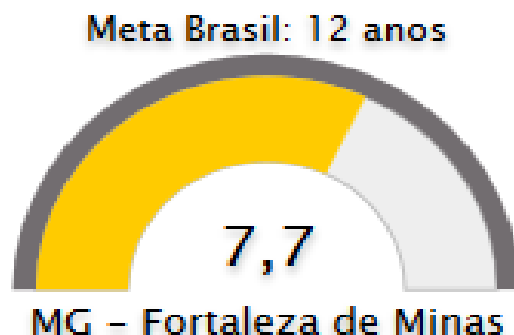
**GRÁFICO 26 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

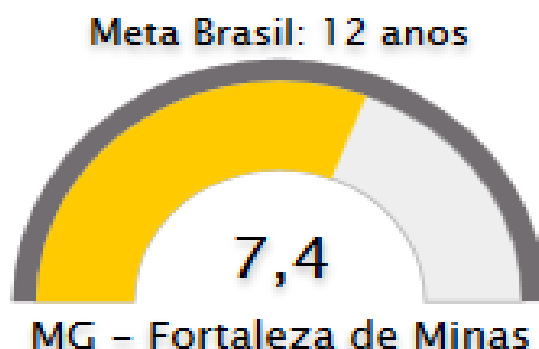


**GRÁFICO 27 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural**



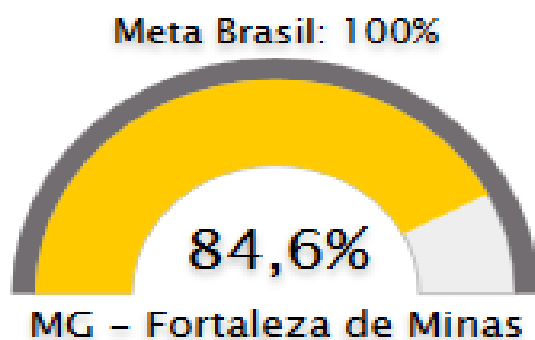
Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**GRÁFICO 28 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres**



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**GRÁFICO 29 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos**



Fonte: Estado e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### 4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

#### 4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Fortaleza de Minas, no ano de 2015, a quantidade de professores que atuam na Educação Básica nas duas redes é a seguinte: De um total de 47 professores, 35 professores, ou seja, 74,47% possuem Especialização *Latu Sensu*, e 12 professores, ou seja, 25,53 % possuem apenas licenciatura.

O município incentiva os docentes a participarem e promove encontros de capacitação continuada. Iniciou em 2013 a capacitação do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com professores da rede municipal de ensino que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**TABELA 13 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

ANO	COM SUPERIOR	SEM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA
2015	100% (47)	0% (0)	100% (47)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

**TABELA 14 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam**

ANO	TOTAL	COM SUPERIOR	COM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUA
2015	100% (47)	100% (47)	100% (47)	100% (47)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

#### 4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

**TABELA 15 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**

ANO	TOTAL DO INDICADOR
2015	100% (47)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

Pode-se perceber através da tabela abaixo que já no ano de 2011 esta meta já havia sido alcançada, restando agora dar continuidade a este trabalho para que este índice possa ser elevado ainda mais.

**TABELA 16 - Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação**

ANO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
2015	100% (47)	0% (0)	0% (0)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual.

#### **4.2.3.3 Remuneração do Magistério**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No atual momento, ou seja, no ano de 2015, o Piso Salarial dos professores da rede pública do município de Fortaleza de Minas – MG é de R\$1.199,24 reais para 25 horas trabalhadas, sendo que este valor já é devido a um pequeno reajuste do município para se adequar ao Piso Nacional, sendo assim, uma vez que o Piso Nacional é baseado em 40 horas trabalhadas, fazendo uma regra de três simples, percebemos que, se calculado este mesmo Piso Salarial Nacional para 24 horas de trabalho teremos o valor de R\$1.150,67, dessa forma constatamos que o valor pago aos professores da rede pública municipal de ensino do município é superior ao estipulado pelo Piso Nacional.

A cada 30 horas de curso que o professor obtiver, o mesmo recebe um incentivo de 0,5% a mais em seu salário base, podendo este incentivo ser de no máximo 50% do salário base do professor.

**Tabela 17 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2015**

CARGO	NIVEL	% R	Salário Base										
			2010	% R	2011	% R	2012	% R	2013	% R	2014	% R	2015
PROFESSOR	I	---	R\$ 825,05	---	R\$ 825,05	---	R\$ 825,05	*	R\$ 909,47	---	R\$ 909,47	---	R\$ 909,47
PROFESSOR	II	---	959,45	---	959,45	---	959,45	*	R\$ 1.057,51	---	R\$ 1.057,51	---	R\$ 1.057,51
PROFESSOR	III	---	R\$ 1.060,90	---	R\$ 1.060,90	---	R\$ 1.060,90	*	R\$ 1.169,32	---	R\$ 1.169,32	**	R\$ 1.199,24

\* % R = Percentual de Reajuste 10,22%

\*\* % R = Reajuste (Piso Nacional)

Fonte: Prefeitura Municipal

**Tabela 18 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo**

Exercício	Executivo		Legislativo		Município	
	Índice	Despesa (R\$)	Índice	Despesa (R\$)	Índice	Despesa (R\$)
2010	48,62%	7.307.683,71	3,53%	529.799,27	52,15%	7.837.482,98
2011	49,67%	7.071.726,07	3,73%	530.461,16	53,4%	7.602.187,23
2012	48,41%	7.188.308,10	3,62%	537.311,48	52,03%	7.725.619,58
2013	52,46%	7.259.381,69	3,93%	544.174,58	56,39%	7.803.556,27

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

#### **4.2.3.4 Plano de Carreira**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município não possui um Plano de Carreira exclusivo para os professores, e sim uma Lei abrangendo todos os cargos que a prefeitura possui, a mesma consiste na Lei nº. 792, de 26 de Dezembro de 2005, a qual institui o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas e dá outras providências.

A respectiva Lei descreve de forma sintética as funções do professor de educação básica, compreendendo os cargos que se destinam à regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, educação especial, suplência e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.

Segundo consta na presente Lei, algumas atribuições típicas da função são: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula,

relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; e executar outras atribuições afins.

Quanto aos requisitos para provimento, os mesmos são: quanto à instrução, ter habilitação específica de Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitações específicas em área própria; ou Ensino Médio Completo Magistério e curso de Pedagogia ou Normal Superior com conclusão prevista para até o final do estágio probatório.

Quanto ao recrutamento, o mesmo deverá ser externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público de provas e títulos, específico para cada área de atuação, e a perspectiva de desenvolvimento funcional é através da progressão.

#### ***4.2.4 Ensino Superior***

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Dentro da realidade do município de Fortaleza de Minas, será abordado neste PME apenas a meta **a (12)**, sendo que as metas **b (13)** e **c (14)** não cabem neste PME por não existir faculdade no município.

#### ***4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social***

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Escola Municipal “Profª Alzira Álvares” possui o Caixa Escolar “Dona Alzira” criado no ano de 2009, onde é acompanhado pelos membros do Conselho Deliberativo e fiscal e seus respectivos Suplentes, através de reuniões periódicas para acompanhamento dos valores repassados, prioridades e prestações de conta. O Caixa Escolar “Dona Alzira” encontra-se no momento devidamente em condições legais.

A E. E. “Dr. Noraldino Lima” possui Colegiado e as reuniões são realizadas de acordo com as necessidades. A referida escola também possui Caixa Escolar cujo nome é “Caixa Escolar Professora Antonina Vasconcelos” e as reuniões são periódicas. O Conselho de Classe na respectiva escola acontece de forma bimestral. A Associação de Pais e Mestres existe e as reuniões ocorrem de acordo com as necessidades da escola.

#### **QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município**

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

O município de Fortaleza de Minas – MG no respectivo ano de 2015 conta com os mesmos instrumentos de gestão democrática já existentes no ano de 2011, sendo eles, o Conselho do FUNDEB e o Conselho Alimentar Escolar.

O Conselho do FUNDEB existe no município e são realizadas reuniões trimestrais com seus membros, e o Conselho Alimentar Escolar se reúne sempre que se faz necessário.

#### **QUADRO 3 – Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

#### **4.2.6 Financiamento**

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No respectivo ano de 2015 bem como em anos anteriores o município atende a obrigatoriedade conforme determinado pela legislação em vigor quanto aos limites constitucionais mínimos de investimento público em educação (25%), sendo que em boa parte dos meses este percentual é ultrapassado.

#### GRÁFICO 30 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receita Arrecadada <sup>1</sup>	14.470.503,27	14.424.277,42	14.995.698,33	14.136.715,37	14.744.478,94	13.820.979,19
Receita Própria <sup>2</sup>	2.160.050,39	1.990.217,51	1.854.347,98	2.685.530,23	193.990,39	898.795,25

Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1- Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios.

2 - Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

#### GRÁFICO 31 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	27,01%	27,74%	26,45%	28,47%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

**GRÁFICO 32 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.259.767,25	1.225.906,50	1.083.454,17	1.270.829,71
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	581,40
Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao FUNDEB	2.693.309,24	2.300.052,86	1.979.404,31	1.947.283,20
<b>Total</b>	<b>3.953.496,49</b>	<b>3.526.375,36</b>	<b>3.063.274,48</b>	<b>3.219.109,31</b>
Total de alunos matriculados	420	416	416	415
Gastos com o Ensino por Aluno	9.412,09	8.475,86	7.362,64	7.755,89

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.



## **REFERÊNCIAS**

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

<http://www.adpmnet.com.br>